

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 72 • 19 de fevereiro de 2025



Suspensão da aplicação das repercussões por não cumprimento de condicionalidades do PBF no estado do Rio Grande do Sul no mês de março de 2025.

As condicionalidades do PBF como garantia para a promoção do acesso a direitos das famílias beneficiárias do Programa.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome publicou a [Portaria MDS nº 985](#), de 17 de maio de 2024, que estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família – PBF, considerando a gravidade do desastre climático ocorrido no estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024.

Em relação às condicionalidades do Programa, houve a suspensão das repercussões relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades do programa, até 31 de dezembro de 2024. Com isso, as famílias beneficiárias do PBF não sofreram impactos nos benefícios durante esse período, e o acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde foram mantidos, mas sem a aplicação de repercussão. Nesse sentido, a continuidade do acompanhamento teve o objetivo de garantir que, nesse momento de vulnerabilidade agravada provocado pela calamidade pública, as famílias continuassem a ser atendidas, sem prejuízos adicionais, voltando, ao final desse período, ao processo de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades.

Assim, embora o acompanhamento e o registro das condicionalidades do PBF de educação e saúde, durante o período de maio a dezembro de 2024, que corresponde à vigência da portaria, tenham sido realizados, eles foram impactados pela situação de calamidade pública, além de terem ocorrido de acordo com as condições de infraestrutura e recursos humanos de cada município.

Salienta-se que a repercussão nos benefícios que ocorrerá no mês de março é referente ao resultado do acompanhamento das condicionalidades de educação que ocorreu nos meses de outubro e novembro de 2024, e à segunda vigência do acompanhamento de saúde, de julho a dezembro de 2024, período em que o registro do acompanhamento pode ter sido impactado, considerando a criticidade da calamidade pública no estado e a vigência da [Portaria MDS nº 985](#), de 2024. Neste sentido, comunica-se que **não haverá repercussão por não cumprimento de condicionalidades no mês de março de 2025 no Rio Grande do Sul.**

Destaca-se que a repercussão por não cumprimento das condicionalidades será retomada **no mês de maio de 2025**, uma vez que ela se refere ao resultado do acompanhamento educacional das condicionalidades **dos meses de fevereiro e março deste ano**, após a vigência da citada portaria.

É fundamental destacar que, embora haja uma evolução crescente nos dados das últimas vigências do acompanhamento das condicionalidades de 2024 no estado, é prudente realizar ações que fortaleçam ainda mais a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de evitar o agravamento da sua condição e assegurar o restabelecimento da proteção social,

especialmente das crianças, adolescentes, mulheres e gestantes. Nesta perspectiva, as condicionalidades devem contribuir para a promoção do acesso à direitos das famílias beneficiárias do PBF.

Portanto, é necessária a articulação intersetorial entre as coordenações do PBF das áreas de assistência social, saúde e educação, bem como com as respectivas redes dessas áreas, para garantir o acompanhamento das condicionalidades das crianças, adolescentes, mulheres e gestantes beneficiárias do PBF, e o seu registro adequado, visando assegurar maior proteção social às famílias beneficiárias do PBF. Salienta-se que o acompanhamento educacional e de saúde, correspondente ao primeiro período de educação e a primeira vigência de saúde, já estão abertos.



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário Eletrônico



121



Chat



Registro de Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custódio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecdastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO